



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas e vinte e dois minutos, de forma presencial no Auditório do Bloco Administrativo da Ufersa – Campus Caraúbas, aconteceu a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CCMC. A reunião foi aberta e presidida pela Diretora **Simone Maria da Rocha**, que, verificando o *quórum* legal, deu início à reunião saudando a todos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Chefia do Departamento de Engenharias – DE: **Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia**; Chefia do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas: **Francisco Vieira da Silva**; Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT: **Landerson Bezerra Santiago**; Departamento de Engenharias – DE; **Francisco das Chagas Barbosa de Sena**; Coordenação do curso de Física: **Francisco César de Medeiros Filho**; Coordenação do curso de Engenharia Mecânica: **Ana Claudia de Melo Caldas Batista**; Coordenação do curso de Ciência e Tecnologia: **Kelyane Barboza de Abreu**; Coordenação do curso de Letras Libras: **Izabela Apolinário da Costa**; Coordenação do curso de Letras Inglês: **Jeová Araújo Rosa Filho** e o Representante técnico-administrativo: **Rossandro Erick Xavier Aranha Júnior**. Em seguida, foram apresentadas as justificativas de ausência da 1ª Reunião Extraordinária (atual) dos seguintes docentes: **Antônio Alisson Alencar Freitas**, **Eduardo Morais de Medeiros**, **Gabrielle Leite dos Santos**, **Guymmann Clay da Silva**, **Hudson Pacheco Pinheiro**, **Jan Erik Mont Gomery**, **Maria Ghisleny de Paiva Brasil** e **Maria Márcia Fernandes de Azevedo**. As justificativas foram submetidas à votação e **aprovadas por unanimidade**. A diretora **Simone Maria da Rocha** fez a leitura da pauta contendo o **ponto único**: Apreciação e deliberação sobre proposta de Instrução Normativa que dispõe sobre orientações gerais dos Laboratórios Multidisciplinares vinculados à Coordenação Acadêmica do Campus. Em votação, a pauta foi **aprovada com uma abstenção**. Antes de iniciar as discussões e deliberações sobre a pauta, a presidência colocou em votação o direito de fala de **Jeferson Santos Teixeira da Silva**, assessor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

especial do Campus do Campus, justificando que ele necessitaria trazer esclarecimentos acerca das propostas e ajustes da assessoria e do professor **Wendell Albano**, representando a comissão do Departamento de Engenharias – DE. Em votação, o direito de fala foi **aprovado por unanimidade**. A Presidência deu início à apreciação da pauta. Antes da apreciação do ponto único da pauta, a presidência solicitou que o assessor especial do Campus do Campus, **Jeferson Teixeira**, realizasse esclarecimentos acerca da natureza e finalidade das instruções normativas. Com a palavra, o assessor cumprimentou os presentes e informou que o Conselho de Centro não possui competência específica para instituir norma própria destinada a reger os laboratórios, porém detém competência interpretativa, sendo as instruções normativas instrumentos voltados a conferir interpretação e aplicabilidade a normas gerais preexistentes que, por si só, mostram-se insuficientes para disciplinar determinadas matérias. Destacou que, no caso da Ufersa, existe uma situação específica, uma vez que, em 2019, anteriormente à aprovação do Regimento Interno, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, aprovou resolução dispondo sobre o funcionamento dos laboratórios, a qual atualmente se encontra defasada, apresentando incompatibilidades com o Regimento Interno aprovado no ano de 2020. Diante desse cenário, esclareceu que compete ao Conselho de Centro deliberar acerca do instrumento que fornecerá a interpretação necessária para a gestão dos laboratórios do Campus Caraúbas. Encerrados os esclarecimentos, a presidência agradeceu a exposição realizada, bem como a todos os envolvidos na construção da minuta da Instrução Normativa, incluindo as comissões que participaram da elaboração do documento e a Assessoria especial do Campus pelas contribuições prestadas. Iniciadas as discussões e deliberações acerca do ponto único da pauta, a presidência passou à apresentação das propostas gerais encaminhadas pelos departamentos, contemplando ajustes relativos à padronização textual, tais como emprego de expressões em letras minúsculas e uniformização de abreviações. Em seguida, a **Assessoria especial do Campus** apresentou sua proposta de revisão, informando que buscou preservar, ao máximo, o texto oriundo da comissão, promovendo adequações de forma e compatibilidade normativa. Esclareceu, ainda, que, naquele momento, não haveria preocupação com a numeração dos dispositivos, sendo a enumeração dos artigos, incisos e parágrafos realizada posteriormente, após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

consolidação de todas as deliberações aprovadas. Informou também que a revisão da formatação, sem alteração do conteúdo deliberado, seria efetuada em momento posterior, com vistas à adequação aos padrões da técnica legislativa. Adicionalmente, apresentou propostas referentes à designação de um docente para realização da revisão ortográfica ao término dos trabalhos; à utilização preferencial de referências genéricas à unidade ou órgão, evitando expressões individualizadas como “o coordenador” ou “o técnico de laboratório”, de modo a contemplar situações futuras; à observância da flexão de gênero; e à uniformização da terminologia a ser definida no artigo primeiro para utilização em toda a minuta. Não havendo discussões, a presidência submeteu as propostas gerais à votação, sendo estas **aprovadas com uma abstenção**. Na sequência, a presidência submeteu à apreciação a **ementa** da Instrução Normativa, apresentando as propostas encaminhadas pelos três departamentos, além da redação original constante na minuta. Com a palavra, o professor **Francisco das Chagas** cumprimentou os presentes e realizou a defesa da proposta apresentada pelo Departamento de Engenharias – DE, informando que, em razão de a proposta original dispor sobre aspectos gerais, o departamento entendeu ser mais adequado conferir maior especificidade à redação da ementa. Nesse sentido, destacou a substituição da expressão “orientações gerais” por “gestão, controle e regulamentação”, bem como a retirada da expressão “vinculados à Coordenação Acadêmica” e a inclusão da identificação “Campus Caraúbas”, com o objetivo de explicitar a abrangência da Instrução Normativa. Não havendo novas discussões, a presidência submeteu as propostas de redação da ementa à votação, sendo **aprovada a proposta apresentada pelo Departamento de Engenharias – DE**. Em seguida, passou-se à apreciação dos “**considerandos**” da Instrução Normativa. A Assessoria especial do Campus informou ter elaborado uma proposta compilando as observações encaminhadas pelos departamentos, promovendo sua adequação à técnica de redação normativa. Não havendo discussões, a presidência submeteu inicialmente à votação a proposta apresentada pela Assessoria especial do Campus, esclarecendo que, em caso de rejeição, as demais propostas seriam apreciadas na sequência. Em regime de votação, a **proposta da Assessoria especial do Campus foi aprovada com uma abstenção**. Na sequência, foi colocado em discussão o Capítulo I da minuta, referente às Disposições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

94 Preliminares. A presidência apresentou as propostas encaminhadas pelos departamentos,
95 pela comissão e pela Assessoria especial do Campus, procedendo à leitura das
96 respectivas redações. Com a palavra, o professor **Francisco das Chagas** destacou a
97 importância da inclusão da modalidade de pós-graduação no texto, considerando que os
98 discentes vinculados a essa modalidade também fazem uso dos laboratórios. Havendo
99 consenso quanto à proposição apresentada, a presidência submeteu à votação a proposta
100 da **Assessoria especial do Campus**, sendo esta **aprovada por unanimidade**. Dando
101 continuidade à apreciação da minuta, passaram a ser analisadas as propostas referentes
102 ao § 1º do artigo 1º. Com a palavra, **Jeferson Teixeira** informou que havia proposta
103 contendo três parágrafos distintos, porém a Assessoria especial do Campus optou por
104 condensar seu conteúdo em um único dispositivo, com o objetivo de conferir maior
105 concisão ao texto. Esclareceu que a proposta buscava compatibilizar a Instrução
106 Normativa com o Regimento Interno, norma hierarquicamente superior, prevendo que a
107 Direção do Campus, por indicação da Coordenadoria Acadêmica, designaria, dentre os
108 docentes do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, um coordenador. Explicou ainda que
109 a utilização da nomenclatura “coordenador” não implicaria obrigatoriedade de
110 pagamento de gratificação, uma vez que funções gratificadas somente podem ser
111 instituídas mediante previsão legal, não estando a denominação, por si só, vinculada a
112 esse efeito. Na sequência, o professor **Wendell Albano** fez uso da palavra e informou
113 que a comissão do Departamento de Engenharias – DE havia identificado preocupação
114 semelhante durante a análise da minuta, mas que, após os esclarecimentos apresentados
115 por **Jeferson Teixeira**, a dúvida havia sido sanada, manifestando apoio à proposta da
116 Assessoria especial do Campus. A presidência agradeceu os esclarecimentos e passou a
117 palavra ao professor **Francisco das Chagas**, que apresentou questionamentos acerca do
118 termo “Coordenador de Graduação”, argumentando que tal atribuição já estaria
119 abrangida pela Coordenadoria Acadêmica, além de destacar a multiplicidade de
120 atribuições atualmente assumidas pelos coordenadores e a consequente sobrecarga da
121 função. Em seguida, a presidente **Simone da Rocha** informou concordar com as
122 ponderações apresentadas, ressaltando que a própria Instrução Normativa poderia servir
123 como instrumento inicial para subsidiar futura discussão e encaminhamento de soluções
124 para a problemática relacionada às coordenações. Na mesma linha, a professora **Ana**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

125 **Batista** manifestou apoio à proposta do Departamento de Engenharias – DE,
126 ressaltando, contudo, que as dificuldades relacionadas à Coordenadoria Acadêmica,
127 relatadas anteriormente, deveriam ser objeto de discussão específica em outro momento.
128 Posteriormente, o professor **Jeová Araújo** fez uso da palavra e ponderou que
129 compreendia haver mais convergência do que divergência entre as propostas em
130 discussão, esclarecendo que não se tratava de afastar a responsabilidade da
131 Coordenadoria Acadêmica, mas de possibilitar a designação de responsáveis específicos
132 para cada laboratório. Em seguida, o professor **Hugo Maia** manifestou concordância
133 com a proposta do Departamento de Engenharias – DE, apresentando sugestões de
134 acréscimos ao texto e procedendo à leitura de sua proposição. Diante das discussões, a
135 presidência observou que a minuta vinha sendo disponibilizada para consulta dos
136 departamentos há considerável período, sugerindo a definição objetiva da nomenclatura
137 a ser incorporada ao texto da Instrução Normativa. Nesse contexto, a professora **Ana**
138 **Batista** apresentou nova proposta, em nome do Conselho de Centro, substituindo as
139 expressões “coordenador” e “vice-coordenador” por “responsável” e “suplente”. Ao
140 final, a proposta apresentada pela professora Ana Batista, representando o consenso
141 construído no âmbito do Conselho, foi submetida à votação, sendo **aprovada com duas**
142 **abstenções**. Na sequência, a presidência submeteu à apreciação o §2º, apresentando a
143 proposta original, os comentários do DCT e a proposta da assessoria. O assessor
144 **Jeferson Teixeira** explicou a proposta de supressão elaborada pela assessoria, relatando
145 que não caberia ao colegiado de curso sugerir à Coordenadoria Acadêmica a indicação
146 de responsável técnico. A professora **Ana Claudia Batista** relatou que já houve
147 situações em que mais de um docente manifestou interesse em utilizar o laboratório,
148 sendo o colegiado responsável por mediar tais conflitos. O professor **Jeová Araújo**
149 questionou se, em casos de conflito, a decisão caberia à Coordenadoria Acadêmica.
150 Colocada em votação, a proposta de supressão foi **aprovada por unanimidade**. Em
151 seguida, a presidência colocou em discussão a proposta de inserção apresentada pelo
152 DE para composição do §2º. A professora **Ana Claudia Batista** apresentou sugestões
153 quanto à forma de descrever os técnicos de laboratório no texto do parágrafo. A
154 assessoria esclareceu que os técnicos não são lotados nos laboratórios, mas no campus,
155 embora atuem em seus respectivos setores, sugerindo ajustes nas expressões utilizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

no texto para que essa condição ficasse devidamente explicitada. O professor **Francisco das Chagas** contribuiu defendendo maior clareza na redação do parágrafo. Colocada em votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. Após isso, foi colocada em discussão a proposta referente ao §3º. A presidência realizou a leitura do dispositivo proposto pelo DE, ocasião em que o conselho, em consenso, observou que o conteúdo já havia sido contemplado em parágrafo anterior. Em seguida, passou-se à apreciação da proposta relativa ao prazo de validade da portaria de designação do responsável pelo laboratório, sugerindo-se vigência de dois anos, com possibilidade de reconduções sucessivas. O professor **Francisco das Chagas** fez uso da palavra, registrando que, na prática, as designações já ocorrem com prazo de dois anos. O assessor especial **Jeferson Teixeira** informou que atualmente as portarias já possuem essa duração, porém, na prática, um mesmo responsável permanece por diversos períodos consecutivos, sugerindo a retirada da fixação temporal, o que reduziria a necessidade de renovação de atos administrativos a cada dois anos, mantendo-se nova designação apenas em caso de mudança de responsável. O professor **Wendell Albano** acrescentou ao debate a importância da emissão de portarias para fins de progressão funcional, destacando que, em alguns casos, os critérios consideram a quantidade de portarias emitidas, e não apenas o tempo de exercício na função. A professora **Ana Claudia Batista** também contribuiu com o debate, mencionando situações de afastamento e substituição temporária. Encerradas as discussões, a proposta com duração de **dois anos** foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. A presidência apresentou a proposta referente ao artigo 4º, realizando a leitura do dispositivo para os presentes. O assessor especial do Campus, **Jeferson Teixeira**, sugeriu alterações em algumas expressões do texto. Encerradas as discussões, o ponto foi colocado em votação, sendo **aprovado com duas abstenções**. Dando seguimento aos trabalhos, a presidência colocou em apreciação as propostas referentes ao Capítulo II – Da Estrutura Física. Foram apresentadas as sugestões constantes nas propostas, dentre elas a da assessoria, que propôs a supressão do artigo que informava a quantidade de laboratórios, sob a justificativa de que eventual criação de novos laboratórios demandaria alteração do texto da Instrução Normativa. Em substituição, sugeriu-se a adoção da proposta apresentada pelo DLCH, que prevê a inclusão de um artigo de glossário destinado a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

187 esclarecer os termos utilizados no texto da IN. O assessor especial do Campus, **Jeferson**
188 **Teixeira**, informou que inseriu os principais termos acompanhados de suas respectivas
189 definições, propondo ainda que os dispositivos que tratam de quantitativos fossem
190 apresentados na forma de anexo à Instrução Normativa. Durante as discussões, o
191 professor **Hugo Maia** solicitou licença para se retirar, informando que estava passando
192 mal. Diante da situação, a presidência **suspendeu a sessão por dez minutos**, enquanto
193 providenciava o encaminhamento do professor para atendimento médico. Após dez
194 minutos de suspensão, a sessão foi retomada às **dezesseis horas**. A presidência passou a
195 palavra ao assessor especial do Campus, **Jeferson Teixeira**, que sugeriu a possibilidade
196 de a Direção publicar uma portaria normativa com o texto da proposta original da
197 comissão enquanto a Instrução Normativa permanecesse em debate, de modo que, após
198 a conclusão e aprovação da IN pelo Conselho de Centro, a referida portaria normativa
199 fosse revogada e publicada a versão definitiva da Instrução Normativa. A professora
200 **Ana Claudia Batista** sugeriu que, antes das dezessete horas, a reunião fosse
201 interrompida para deliberar sobre a publicação do texto com as alterações já aprovadas
202 ou, alternativamente, do texto original, deixando a publicação da IN consolidada para
203 após a finalização dos debates. Dando prosseguimento à pauta interrompida em razão da
204 suspensão da sessão, a presidente **Simone da Rocha** retomou a discussão manifestando
205 concordância com a supressão da parte referente ao quantitativo de laboratórios
206 sugerido por Jeferson Teixeira. Esclarecendo que, naquele momento, seria apreciada
207 apenas a proposta de supressão do artigo que tratava dos quantitativos, a presidência
208 colocou o ponto em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Dando seguimento às
209 discussões, a presidência apresentou a proposta de criação de um artigo contendo as
210 definições dos termos utilizados na Instrução Normativa, em formato semelhante a um
211 glossário, que foi posta pela assessoria, questionando se não seria mais adequado que
212 esse conteúdo constasse como anexo. A assessoria especial do Campus esclareceu que
213 tais definições possuem natureza normativa, sendo justamente essa característica o
214 elemento que diferencia sua inclusão no corpo do texto ou em anexo, razão pela qual foi
215 sugerida sua inserção como artigo da IN. Durante o debate, surgiram dúvidas acerca de
216 algumas definições propostas, as quais foram prontamente esclarecidas. O professor
217 **Francisco das Chagas** manifestou o entendimento de que não considera usual a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

inserção dessa estrutura no corpo do texto normativo, sugerindo que a seção de termos e definições fosse posicionada no início da Instrução Normativa. Na oportunidade, a assessoria apresentou como referência a Lei nº 14.133/2021, que dispõe definições logo em seus artigos iniciais, destacando, inclusive, que tal estruturação encontra respaldo na Lei Complementar nº 95/1998. Encerradas as discussões, a presidência colocou em votação a criação do referido artigo, sendo a proposta **aprovada com uma abstenção**. Continuando as discussões, a assessoria apresentou a proposta de inserir, nos anexos da Instrução Normativa, as descrições dos laboratórios e suas respectivas capacidades em formato de tabela, ocasião em que foram realizados alguns ajustes nos dados apresentados. Também foram apreciados comentários formulados pelo DLCH acerca da descrição dos laboratórios acompanhada do nome dos cursos, considerando-se que tal redação poderia restringir a utilização dos laboratórios exclusivamente aos respectivos cursos. Após discussão, houve consenso pela retirada da informação referente aos cursos. Ao final, consolidou-se a proposta de criação de um artigo dispondo sobre a instituição dos laboratórios, acrescido de parágrafo único estabelecendo que a localização e a capacidade de cada laboratório constariam em tabela constante do Anexo I. Encerrados os debates, a presidência colocou a proposta em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Em continuidade, passou-se à discussão do Capítulo III – Do Acesso e Permanência. Foram apresentadas as propostas encaminhadas, ocasião em que **Jeferson Teixeira** expôs a proposta da assessoria especial do Campus, sugerindo ajustes na redação legislativa do dispositivo original e das demais contribuições recebidas. Durante as discussões, foram levantados questionamentos acerca da possibilidade de acesso ao claviculário. A professora **Ana Claudia Batista** manifestou preocupação quanto aos riscos decorrentes do acesso de discentes aos laboratórios sem a presença de docentes, considerando a existência de equipamentos de alto valor patrimonial. Ao longo do debate, a assessoria acolheu as sugestões de alteração apresentadas em sua proposta. Encerradas as discussões, a proposta foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Dando continuidade às discussões, a presidência apresentou a proposta do DE referente ao artigo 6º, realizando a leitura do dispositivo proposto. Não havendo manifestações ou discussões sobre o ponto, a proposta foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Após isso, foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

249 apresentada a proposta do DE sugerindo a criação de um novo artigo destinado a
250 disciplinar as responsabilidades decorrentes de situações de negligência, imperícia ou
251 demais condutas relacionadas ao uso dos laboratórios, bem como a observância das
252 normas de segurança aplicáveis. Não havendo outras discussões, a proposta foi colocada
253 em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Foram colocadas em apreciação as
254 propostas destinadas à composição do Capítulo IV – Da Reserva dos Laboratórios. O
255 professor **Wendell Albano** relatou a experiência de utilização de formulário de reserva
256 no laboratório de usinagem, contendo descrição das atividades a serem realizadas e dos
257 equipamentos a serem utilizados, citando ainda, como referência, o sistema de reserva
258 do auditório central por meio do site institucional, sugerindo a adoção de mecanismo
259 semelhante para os laboratórios. A assessoria especial do Campus informou que sua
260 proposta consistia, essencialmente, na retirada da menção específica ao site,
261 preservando, contudo, a definição do procedimento a ser adotado para realização das
262 reservas. A professora **Ana Claudia Batista** manifestou entendimento no sentido de
263 que a Coordenadoria Acadêmica também deveria possuir acesso às solicitações de
264 reserva. Em seguida, **Jeferson Teixeira** esclareceu que o formulário teria acesso
265 compartilhado entre os setores envolvidos, cabendo à Coordenadoria Acadêmica atuar
266 como instância recursal. Sanados os questionamentos, a presidência colocou em votação
267 a proposta da assessoria, sendo **aprovada por unanimidade**. Após isso, antes de
268 suspender a sessão para continuidade da apreciação da minuta da Instrução Normativa
269 em outra data, a presidência informou que, em razão da inscrição do campus no
270 Inovalab, caso se faça necessária a existência de norma publicada acerca dos
271 laboratórios, a Direção adotará a publicação de um ato normativo contendo os pontos já
272 aprovados até o momento, complementados pelas disposições constantes na proposta
273 original da comissão. Informou ainda que, após a conclusão da apreciação e votação
274 integral da Instrução Normativa, será publicado novo ato revogando o anterior e
275 promovendo a publicação da versão definitiva da IN. Por fim, comunicou que verificará
276 uma nova data para realização da segunda fase da sessão, com o objetivo de concluir os
277 debates e deliberações acerca da referida Instrução Normativa, **suspendendo os**
278 **trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. SEGUNDA SESSÃO.** Ao
279 vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

280 horas, por videochamada através da plataforma Google Meet, deu-se início à Segunda
281 Sessão da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de
282 Caraúbas – CCMC. A reunião foi aberta e presidida pela Diretora **Simone Maria da**
283 **Rocha**, que, verificando o *quórum* legal, deu início à reunião saudando a todos.
284 Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Chefia do Departamento de Engenharias
285 – DE: **Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia**; Chefia do Departamento de
286 Linguagens e Ciências Humanas: **Francisco Vieira da Silva**; Vice-chefia do
287 Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT: **Guymann Clay da Silva**;
288 Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT: **Landerson Bezerra Santiago**;
289 Departamento de Engenharias – DE; **Francisco das Chagas Barbosa de Sena**;
290 Coordenação do curso de Engenharia Civil: **Eduardo Morais de Medeiros**;
291 Coordenação do curso de Engenharia Elétrica: **Antônio Alisson Alencar Freitas**;
292 Coordenação do curso de Física: **Francisco César de Medeiros Filho**; Coordenação do
293 curso de Engenharia Mecânica: **Ana Claudia de Melo Caldas Batista**; e o
294 Representante técnico-administrativo: **Rossandro Erick Xavier Aranha Júnior**. Em
295 seguida, foram apresentadas as justificativas de ausência da Segunda Sessão da 1ª
296 Reunião Extraordinária (atual) dos seguintes docentes: **Hudson Pacheco Pinheiro**,
297 **Kelyane Barboza de Abreu**, **Jeová Araújo Rosa Filho** e **Fernando da Silva**
298 **Cordeiro**. Postas em votação, as justificativas foram **aprovadas com três abstenções**.
299 Na ocasião, a Presidência esclareceu que a justificativa apresentada pelo docente
300 **Fernando Cordeiro**, fundamentada no fato de não ter participado da sessão anterior da
301 mesma reunião extraordinária, não se enquadraria como motivo válido para ausência.
302 Informou que, após discussões realizadas durante a semana, foi constatado que
303 conselheiros ausentes em sessões anteriores podem participar normalmente das sessões
304 subsequentes da mesma reunião. Considerando que não houve comunicação clara e
305 prévia acerca desse entendimento, o Conselho decidiu relevar a justificativa apresentada
306 pelo docente. Ficou ainda deliberado que, em futuras situações semelhantes,
307 justificativas baseadas exclusivamente na não participação em sessões anteriores da
308 mesma reunião não serão consideradas válidas. Superadas as justificativas de ausência,
309 a Presidência deu continuidade à apreciação da minuta da Instrução Normativa,
310 passando à análise do Artigo 7º, que trata da reserva dos laboratórios. Foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

311 apresentadas as propostas original, do Departamento de Engenharias (DE), do
312 Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH) e da Assessoria especial do
313 Campus, sendo o tema colocado em discussão. O docente **Alisson Alencar** solicitou
314 esclarecimentos acerca da aplicabilidade da Instrução Normativa, questionando se esta
315 seria destinada a todos os campi da instituição ou apenas ao Campus Caraúbas. Em
316 resposta, a Presidência esclareceu que a norma terá aplicação exclusiva no Campus
317 Caraúbas, apresentando os devidos esclarecimentos sobre sua finalidade e alcance. Na
318 sequência, o professor **Francisco das Chagas** destacou o entendimento apresentado
319 pela Assessoria especial do Campus acerca da Instrução Normativa enquanto
320 instrumento legal adequado para disciplinar a matéria. Ressaltou, ainda, que o caput do
321 Artigo 7º já havia sido aprovado anteriormente, de modo que as deliberações deveriam
322 se restringir aos seus parágrafos. Dando prosseguimento aos trabalhos, iniciou-se a
323 discussão do § 1º do Artigo 7º, sendo apresentadas as propostas original, do DLCH e da
324 Assessoria especial do Campus. Colocada em votação a proposta de supressão do
325 referido parágrafo, sob a justificativa de que seu conteúdo já havia sido contemplado em
326 outro dispositivo da minuta, esta foi **aprovada com uma abstenção**. Na sequência,
327 passou-se à discussão do § 2º do Artigo 7º, sendo apresentadas as propostas do
328 Departamento de Engenharias (DE) e do Departamento de Linguagens e Ciências
329 Humanas (DLCH). O professor Francisco das Chagas apresentou a justificativa da
330 proposta do DE, que consistia na ampliação do prazo previsto no referido dispositivo.
331 Antes do prosseguimento dos debates, foi submetida à apreciação do plenário a
332 concessão de direito à fala à docente Jaene Guimarães Pereira, representante da
333 Coordenadoria Acadêmica do Campus (COAC), sendo a solicitação **aprovada por**
334 **unanimidade**. Com a palavra, a docente **Jaene Guimarães Pereira** apresentou
335 considerações acerca dos procedimentos de reserva dos laboratórios, especialmente no
336 que se refere aos prazos estabelecidos, corroborando os argumentos e levantamentos
337 anteriormente expostos pelo professor **Francisco das Chagas**. Encerradas as
338 discussões, foram submetidas à votação as propostas original, do DE e do DLCH para o
339 § 2º do Artigo 7º. Após a apuração dos votos, a proposta apresentada pelo
340 **Departamento de Engenharias foi aprovada com oito votos favoráveis,**
341 **registrando-se duas abstenções**. Em seguida, foi colocado em apreciação o Artigo 8º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

342 da norma, tendo sido apresentadas as propostas original, do Departamento de
343 Engenharias (DE) e da Assessoria especial do Campus. Com a palavra, o professor
344 **Francisco das Chagas** discorreu sobre a proposta do DE, a qual tratava da sequência
345 dos parágrafos e artigos. No entanto, foi esclarecido que já havia sido deliberado na
346 primeira sessão que a reorganização da ordem dos dispositivos seria realizada
347 posteriormente, após a conclusão das deliberações, conforme necessidade de adequação
348 do texto. Após debates, a proposta da Assessoria especial do Campus foi ajustada, com
349 a alteração do prazo para dois dias úteis, em consonância com o que havia sido
350 aprovado anteriormente quanto ao prazo de análise das solicitações de reserva.
351 Encerradas as discussões, foram submetidas à votação a proposta da Assessoria especial
352 do Campus, com a alteração realizada, e a proposta original. A proposta da **Assessoria**
353 **especial do Campus foi aprovada com sete votos favoráveis, registrando-se duas**
354 **abstenções**. Em seguida, passou-se à apreciação do § 1º do art. 8º. Considerando que o
355 conteúdo do parágrafo tratava de prazo já contemplado no caput do referido artigo, a
356 Presidência submeteu à votação a proposta de sua supressão, a qual foi **aprovada por**
357 **seis votos favoráveis e duas abstenções**. Na sequência, passou-se à discussão do § 2º
358 do art. 8º. O conselheiro **Francisco das Chagas** observou que a proposta apresentada
359 pelo DE estaria contemplada na proposta elaborada pela Assessoria. Em esclarecimento,
360 a Presidência informou que a proposta da Assessoria não se referia ao referido
361 parágrafo. Durante os debates, o conselheiro **Erick Aranha** sugeriu a retirada da
362 expressão “Coordenadoria Acadêmica” da proposta do DE, por entender que essa
363 instância possuiria caráter recursal, não sendo responsável pela análise inicial da
364 demanda. Consultado acerca da possibilidade de alteração da proposta, o conselheiro
365 Francisco das Chagas manifestou concordância com a modificação sugerida. Após a
366 realização do ajuste, foram submetidas à votação as propostas original, do DE e do
367 DLCH, sendo **aprovada a proposta do DE, com sete votos favoráveis e três**
368 **abstenções**. Dando continuidade à apreciação da minuta, a Presidência submeteu à
369 discussão a proposta de acréscimo do § 3º, apresentada pela Assessoria especial do
370 Campus. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi colocada em votação,
371 sendo **aprovada por seis votos favoráveis e duas abstenções**. Em seguida, passou-se à
372 discussão do art. 9º, para o qual foram apresentadas as propostas original, do DE e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

373 Assessoria especial do Campus. Durante os debates, o conselheiro **Francisco das**
374 **Chagas** manifestou dúvida acerca da proposta da Assessoria, questionando se tratava-se
375 da criação de um novo artigo ou do acréscimo de um parágrafo ao art. 9º. Em
376 esclarecimento, a Presidência informou entender que a proposta se referia a um
377 parágrafo, mas ponderou que o mais adequado seria deliberar inicialmente sobre as
378 propostas original e do DE, deixando a apreciação da proposta de acréscimo da
379 Assessoria para momento posterior, em razão da ausência de clareza quanto à sua
380 natureza. A conselheira **Ana Batista** observou que havia compreendido, a partir das
381 discussões ocorridas na sessão anterior, que não seria necessário apegar-se à numeração
382 dos artigos e parágrafos durante a apreciação da minuta, uma vez que, ao final dos
383 trabalhos, seria realizada a adequação da sequência dos dispositivos e a revisão final do
384 texto. Antes da votação, o conselheiro **Francisco das Chagas** sugeriu o acréscimo do
385 termo “pós-graduação” à proposta do DE, visando adequá-la às deliberações aprovadas
386 nos artigos iniciais da minuta. A sugestão foi acolhida e incorporada ao texto.
387 Encerradas as discussões, a Presidência submeteu à votação as propostas original e do
388 DE, sendo **aprovada a proposta do DE por oito votos favoráveis e duas abstenções**.
389 Na sequência, a Presidência informou que se encontrava em apreciação a proposta da
390 Assessoria especial do Campus, ficando consignado que sua natureza (se novo artigo ou
391 parágrafo) seria definida posteriormente, no momento de consolidação final do texto.
392 Não havendo manifestações adicionais, a proposta foi submetida à votação, sendo
393 **rejeitada, com dois votos contrários, nenhum voto favorável e sete abstenções**. Em
394 seguida, passou-se à discussão do art. 10, tendo sido apresentadas as propostas original,
395 do DCT, do DE e da Assessoria especial do Campus. O professor **Francisco das**
396 **Chagas** apresentou esclarecimentos acerca da proposta do DE. Na sequência, a
397 professora **Jaene Pereira** contribuiu com observações relacionadas à exposição do
398 referido professor, o qual retomou sua fala a fim de melhor esclarecê-la. O professor
399 **Alisson Freitas** suscitou dúvidas quanto à vedação da realização de experimentos em
400 laboratórios sem a presença de técnico de laboratório, inclusive quando se tratasse de
401 atividades docentes. Em resposta, foi esclarecido que as solicitações deverão ser
402 analisadas pelo responsável pelo laboratório, o qual, a depender do grau de risco da
403 atividade, poderá autorizar ou não sua realização, observando-se o limite máximo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

404 duas horas-aula. A Presidência agradeceu os esclarecimentos prestados pelo professor
405 **Francisco das Chagas** e, em seguida, submeteu as propostas à votação, sendo
406 **aprovada a proposta do DE com sete votos favoráveis e três abstenções**. Em
407 seguida, a Presidência apresentou as propostas relativas ao art. 11º, todas de supressão,
408 por entender-se que seu conteúdo já estaria contemplado em artigo anterior. Dessa
409 forma, foi submetida à votação a proposta de supressão do referido artigo, a qual foi
410 **aprovada com oito votos favoráveis e uma abstenção**. Considerando que o art. 12 não
411 apresentou propostas adicionais à redação original, não houve deliberação nem votação
412 quanto ao referido dispositivo. Na sequência, passou-se à apreciação do art. 13. O
413 professor **Francisco das Chagas** apresentou e explicou a proposta do DE. Não havendo
414 outras manifestações, foram submetidas à votação as propostas original e do DE, sendo
415 **aprovada a proposta do DE com oito votos favoráveis e duas abstenções**. Em
416 continuidade, passou-se à apreciação do Capítulo V da norma, que trata das posturas a
417 serem adotadas. Foi informado que o DLCH apresentou sugestões de ordem ortográfica,
418 sendo lembrado que já havia sido deliberado que todas as adequações textuais seriam
419 realizadas posteriormente, após a conclusão das deliberações de mérito. Não havendo
420 outras propostas, passou-se à apreciação do Capítulo VI. O DE apresentou proposta de
421 criação do § 2º, a qual foi devidamente explicada pelo professor **Francisco das Chagas**,
422 que destacou a importância de que as atividades estejam previstas nos PGCCs.
423 Considerando tratar-se da única proposta apresentada, a Presidência a submeteu à
424 votação, sendo **aprovada com sete votos favoráveis e três abstenções**. Em seguida, foi
425 apresentada a proposta de inclusão de parágrafo único ao art. 17, apresentada pelo DE.
426 Não havendo discussões, foram submetidas à votação a proposta original e a proposta
427 do DE, sendo **aprovada esta última com cinco votos favoráveis e duas abstenções**.
428 Em seguida, passou-se à apreciação da proposta do DE relativa ao art. 18, que consistia
429 no deslocamento de dispositivo para o § 2º, bem como na alteração de seu texto. O
430 professor **Francisco das Chagas** esclareceu que a alteração proposta se tratava apenas
431 de ajuste de posicionamento para melhor fluidez do texto normativo, tendo sido também
432 apresentada proposta de novo texto para o § 1º. A Presidência deliberou por colocar em
433 votação, inicialmente, a proposta original do § 1º e a proposta do DE para o mesmo
434 parágrafo, sendo **aprovada a proposta do DE com sete votos favoráveis e duas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

435 **abstenções.** Em seguida, foi submetida à votação a criação do novo parágrafo proposto
436 pelo DE, após esclarecimentos prestados pelo professor Francisco das Chagas, sendo
437 **aprovada com sete votos favoráveis e duas abstenções.** Em seguida, a Presidência
438 informou a existência de propostas do DLCH de natureza ortográfica. No entanto, o
439 professor **Francisco das Chagas** destacou que uma das sugestões referentes ao § 2º
440 alterava o sentido do texto original. Diante disso, foram submetidas à votação a
441 proposta original e a proposta do DLCH para o referido parágrafo, sendo **aprovada a**
442 **proposta original com seis votos favoráveis e três abstenções.** Na sequência, foi
443 apresentada a proposta do DE de criação do § 5º. Não havendo discussões, a Presidência
444 submeteu a proposta à votação, sendo **aprovada com seis votos favoráveis e duas**
445 **abstenções.** Na sequência, a Presidência apresentou o Capítulo VII, que trata da
446 segurança nos laboratórios. Foi informado que o DCT apresentou questionamentos,
447 sugerindo a criação de parágrafos, porém sem apresentar proposta de redação para os
448 respectivos dispositivos, o que inviabilizou sua apreciação em separado. Dessa forma,
449 foi submetida à votação apenas a proposta original do capítulo e a proposta do DCT.
450 Durante a votação, o conselheiro **Erick Aranha** destacou que considera viável, no
451 momento da revisão ortográfica da norma, verificar a inclusão de conectivos que
452 assegurem melhor transição entre o artigo e os incisos que detalham as situações
453 previstas. A observação foi acolhida pela Presidência, sendo registrado que será
454 considerada na etapa de revisão final do texto normativo. Na sequência, passou-se à
455 votação, sendo **mantida a proposta original e rejeitada a proposta do DCT, com**
456 **quatro votos favoráveis à proposta original, um voto favorável à proposta do DCT**
457 **e duas abstenções.** Em seguida, a Presidência apresentou as propostas do DLCH e da
458 Assessoria relativas ao inciso XII. Foram submetidas à votação as propostas original, do
459 DLCH e da Assessoria, sendo **aprovada a proposta da Assessoria com quatro votos**
460 **favoráveis e três abstenções.** Na sequência, a Presidência apresentou a proposta do DE
461 de criação de dois novos incisos. Não havendo manifestações ou discussões sobre a
462 matéria, a proposta foi submetida à votação, sendo **aprovada com cinco votos**
463 **favoráveis e duas abstenções.** Em seguida, foi apresentada a proposta do DCT de
464 criação de novo artigo tratando das notificações decorrentes de denúncias. Durante a
465 discussão, o professor **Francisco das Chagas** formulou questionamentos acerca da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

466 proposta apresentada, enquanto a professora **Jaene Pereira** sugeriu ajustes em sua
467 redação. No decorrer dos debates, a conselheira **Ana Batista** apresentou uma proposta
468 alternativa que incorporava as contribuições e entendimentos manifestados pelos
469 conselheiros. Encerradas as discussões, a Presidência submeteu à votação as propostas
470 do DCT e da conselheira **Ana Batista**, sendo aprovada esta última com cinco votos
471 favoráveis, registrando-se um voto favorável à proposta do DCT e uma abstenção. Na
472 sequência, iniciou-se a discussão do Capítulo VIII da norma, que trata do
473 funcionamento dos laboratórios. Foram apresentadas propostas de alteração da
474 denominação do capítulo pelo DE e pelo DLCH. Encerradas as discussões, a
475 Presidência submeteu à votação as propostas original, do DE e do DLCH, sendo
476 **aprovada a proposta do DE com seis votos favoráveis e duas abstenções**. Em
477 seguida, a Presidência apresentou propostas encaminhadas pela COAC e concedeu a
478 palavra à professora **Jaene Pereira** para os devidos esclarecimentos. A docente
479 informou que as propostas tinham como objetivo garantir uma divisão equilibrada e
480 exequível das competências atribuídas aos diferentes agentes previstos na minuta.
481 Destacou, ainda, que a Coordenadoria Acadêmica compreende seu papel como instância
482 de supervisão do funcionamento das atividades, esclarecendo que o texto inicialmente
483 proposto serviria como elemento introdutório aos incisos subsequentes. Com a palavra,
484 o professor **Francisco das Chagas** observou que não estava claro qual seria o texto do
485 caput do artigo ao qual os incisos propostos pela COAC estariam vinculados,
486 ressaltando a importância de que esse conteúdo estivesse devidamente definido, uma
487 vez que a revisão a ser realizada ao final dos trabalhos teria caráter apenas textual e não
488 de mérito. Após debates e sugestões de aperfeiçoamento da redação, a COAC,
489 representada pela professora Jaene Pereira, acolheu as contribuições apresentadas pelos
490 conselheiros. Em seguida, a Presidência submeteu a proposta ajustada à votação, sendo
491 **aprovada por unanimidade**. Dando seguimento à apreciação da minuta, a presidência
492 colocou em discussão o artigo 21, que trata do gerenciamento patrimonial, informando a
493 existência de proposta de alteração apresentada pelo Departamento de Engenharias
494 (DE). Com a palavra, o professor **Francisco das Chagas** explicou que a sugestão
495 consistia em incluir o Técnico de Laboratório como responsável pelo gerenciamento
496 patrimonial, juntamente com o Responsável Técnico. Não havendo manifestações ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

discussões sobre a matéria, a presidência submeteu à votação a redação original e a proposta do DE. Em resultado, foi **aprovada a proposta do DE, com quatro votos favoráveis**, enquanto a proposta original recebeu um voto. Em seguida, passou-se à apreciação do § 2º do artigo 21, havendo propostas de redação apresentadas pela comissão, pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e pelo Departamento de Engenharias (DE). Durante a discussão, o conselheiro **Erick Aranha** manifestou dúvida quanto às nomenclaturas utilizadas no texto. Em resposta, a presidência lembrou a deliberação tomada na primeira sessão, segundo a qual os ajustes terminológicos e de nomenclatura seriam realizados ao final da apreciação da minuta. Não havendo outras manifestações, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pelo DE**. Na sequência, a presidência apresentou proposta da Coordenadoria Acadêmica (COAC) para criação de um novo artigo na minuta. Durante a discussão, o professor **Francisco das Chagas** manifestou preocupação em relação aos dois incisos propostos, argumentando que, na prática, seria inviável o cumprimento das atribuições previstas, em razão da quantidade de atividades já desempenhadas pelo Responsável Técnico de Laboratório. Em seguida, a professora **Jaene Pereira** esclareceu que a proposta havia sido previamente debatida com os técnicos e destacou a importância de o responsável pelo laboratório possuir conhecimento das atividades desenvolvidas no setor, a fim de garantir seu adequado funcionamento. Prosseguindo o debate, os conselheiros discutiram a utilização do termo “supervisionar”, ocasião em que as professoras **Simone da Rocha e Jaene Pereira** ponderaram que a supervisão não implicaria necessariamente a presença constante ou o acompanhamento direto das atividades, mas sim o conhecimento sobre sua realização. O professor **Francisco das Chagas** reiterou sua preocupação quanto à redação proposta, por entender que ela poderia acarretar novas atribuições ao responsável pelo laboratório, que já desempenha diversas funções. A presidente **Simone da Rocha** ressaltou que a minuta havia permanecido em discussão por período suficiente para contribuições e debates, não sendo cabível a alegação de falta de tempo para análise da matéria. Em seguida, procedeu-se à consulta dos significados dos termos “acompanhar” e “supervisionar”, concluindo-se que o segundo possui sentido menos restritivo que o primeiro. Na oportunidade, a presidência manifestou o entendimento de que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

528 divergência decorria de interpretação distinta acerca do significado das expressões
529 utilizadas. Após as discussões, o conselheiro **Francisco das Chagas** apresentou
530 proposta de supressão dos termos “acompanhar” e “supervisionar”. Submetidas à
531 votação, a **proposta do Conselheiro Francisco das Chagas foi aprovada** por quatro
532 votos favoráveis, registrando-se duas abstenções. Em seguida, a presidência colocou em
533 discussão nova proposta de criação de parágrafo na minuta, procedendo à leitura dos
534 incisos sugeridos. Com a palavra, a professora **Jaene Pereira** esclareceu que os incisos
535 propostos tinham por objetivo detalhar as atividades mencionadas no parágrafo
536 anteriormente aprovado. Não havendo manifestações adicionais, a presidência submeteu
537 a proposta à votação. Na primeira votação, todos os conselheiros registraram abstenção,
538 razão pela qual a matéria foi novamente submetida ao plenário. Em segunda votação,
539 foram registrados três votos favoráveis e cinco abstenções. Diante do resultado, a
540 proposta de criação dos incisos foi **considerada aprovada**. Dando prosseguimento, a
541 presidência apresentou propostas de criação de parágrafos na minuta. Com a palavra, o
542 professor **Francisco das Chagas** levantou dúvidas quanto à alteração dos termos
543 anteriormente discutidos, especialmente no que se refere à expressão “dar ciência” e à
544 nova redação que passou a prever que o responsável “será comunicado”. Após os
545 debates, a presidência submeteu a proposta à votação. Em resultado, a criação do
546 parágrafo foi **reprovada, com quatro votos desfavoráveis e três abstenções**. Iniciou-se
547 se o debate acerca da criação do parágrafo terceiro, que trata do registro das
548 autorizações por parte do responsável pelo laboratório. Com a palavra, a professora **Ana**
549 **Batista** questionou de que forma tais registros seriam realizados, considerando,
550 especialmente, a possibilidade de mudanças frequentes nas coordenações, o que poderia
551 acarretar risco de perda de informações. A presidência reiterou que se trata de atividades
552 de natureza extraordinária, não caracterizadas como rotineiras. Em resposta, a
553 conselheira **Ana Batista** destacou que projetos de extensão utilizam o laboratório com
554 frequência quase diária, o que poderia inviabilizar a execução dos referidos registros.
555 Após os debates, e em razão do adiantado da hora, a presidência decidiu suspender
556 temporariamente a reunião, comunicando que a continuidade dos trabalhos ocorrerá na
557 terceira sessão da presente reunião, a ser realizada na próxima **sexta-feira, dia**
558 **26/06/2026, às 14h, de forma remota**, por meio do Google Meet. Foi ainda informado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

559 que a participação dos conselheiros não será condicionada à presença nas sessões
560 anteriores, não sendo a ausência em sessões passadas justificativa para eventual não
561 convocação ou participação. Ao final, a presidência agradeceu a presença de todos e
562 suspendeu os trabalhos às **dezessete horas. TERCEIRA SESSÃO.** Ao vigésimo sexto
563 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, por
564 videochamada através da plataforma Google Meet, deu-se início à Terceira Sessão da
565 Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas –
566 CCMC. A reunião foi aberta e presidida pela Diretora **Simone Maria da Rocha**, que,
567 verificando o quórum legal, deu início à reunião saudando a todos. Estiveram presentes
568 os seguintes conselheiros: Vice-Chefia do Departamento de Engenharias – DE: **Ana**
569 **Paula Ferreira Ramos**; Chefia do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas –
570 DLCH: **Francisco Vieira da Silva**; Chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia –
571 DCT: **Hudson Pacheco Pinheiro**; Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT:
572 **Jaene Guimarães Pereira**; Departamento de Engenharias – DE; **Francisco das**
573 **Chagas Barbosa de Sena**; Departamento de Linguagens e Ciências Humandas –
574 DLCH: **Gabrielle Leite dos Santos**; Coordenação do curso de Engenharia Civil:
575 **Eduardo Moraes de Medeiros**; Coordenação do curso de Engenharia Elétrica: **Antônio**
576 **Alisson Alencar Freitas**; Coordenação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em
577 Ciência e Tecnologia – BICT: **José Júnior Alves da Silva**; Coordenação do curso de
578 Letras-Inglês: **Jeová Araújo Rosa Filho**; Coordenação do curso de Letras-Libras:
579 **Maria Márcia Fernandes de Azevedo**; Coordenação do curso de Letras-Português:
580 **Fernando da Silva Cordeiro** e o Representante técnico-administrativo: **Rossandro**
581 **Erick Xavier Aranha Júnior**. Em seguida, foram apresentadas as justificativas de
582 ausência da Terceira Sessão da 1ª Reunião Extraordinária (atual) dos seguintes
583 docentes: **Ana Claudia de Melo Caldas Batista**, **Kelyane Barboza de Abreu** e
584 **Landerson Bezerra Santiago**. Além dessas justificativas, foram apresentadas as
585 justificativas de ausência dos docentes **Fernando da Silva Cordeiro**, referente à
586 reunião do dia **vinte e sete de maio** de dois mil e vinte e seis e **Katiene Rozy Santos do**
587 **Nascimento** referente à reunião do dia **vinte e dois de junho** de dois mil e vinte e seis.
588 Postas em votação, as justificativas foram **aprovadas com uma abstenção**. Dando
589 continuidade às deliberações da minuta, a presidência iniciou a apreciação do § 3º do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

art. 21, informando tratar-se de proposta apresentada pela Coordenadoria Acadêmica (COAC), realizando, em seguida, a leitura do dispositivo e abrindo a matéria para discussão. Com a palavra, a professora **Jaene Pereira** destacou a importância da previsão do dispositivo, especialmente para garantir a manutenção de um histórico formal acerca da utilização dos laboratórios. Em seguida, o professor **Francisco das Chagas** manifestou preocupação quanto à viabilidade prática da medida, apontando dificuldades relacionadas ao armazenamento dos registros e à continuidade dessas informações em casos de substituição do responsável pelo laboratório. Na oportunidade, apresentou proposta alternativa de redação, prevendo que o responsável pelo laboratório encaminharia à Coordenadoria Acadêmica os registros das autorizações, ocorrências, comunicações e intercorrências relacionadas às atividades extraordinárias realizadas no laboratório. Na sequência, a professora **Jaene Pereira** sugeriu que o texto especificasse o momento em que tais registros deveriam ser encaminhados à COAC. Em resposta, o professor **Francisco das Chagas** esclareceu que, para garantir a efetividade da medida, entendia que as informações deveriam ser encaminhadas sempre que ocorressem as respectivas situações extraordinárias. Em seguida, o assessor especial do Campus do Campus, **Jeferson Santos Teixeira da Silva**, ressaltou que, conforme as deliberações já aprovadas na minuta, há previsão de participação do técnico de laboratório, do responsável pelo laboratório e da COAC como instância recursal, entendendo que a questão relativa ao armazenamento dos registros não representaria dificuldade operacional, uma vez que já existe fluxo de recebimento das requisições por meio de formulários, os quais registram as informações pertinentes. A presidência observou que, considerando o conjunto da minuta, a criação do dispositivo poderia tornar-se redundante, tendo em vista que os registros já seriam produzidos durante o procedimento de requisição para utilização dos laboratórios. Com a palavra, o professor **Hudson Pacheco** questionou se seria possível votar contrário à criação do parágrafo. A presidência esclareceu que sim, informando que, inicialmente, seria deliberada a criação ou não do dispositivo e, apenas em caso de aprovação, seriam colocadas em confronto as duas propostas de redação apresentadas. Submetida à votação, a proposta de criação do § 3º do art. 21 foi **rejeitada, registrando-se 8 (oito) votos desfavoráveis, 1 (um) voto favorável e 4 (quatro) abstenções**. Na sequência, a presidência colocou em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

621 discussão a proposta de criação do § 4º do art. 21. Com a palavra, o assessor especial do
622 Campus do Campus, **Jeferson Teixeira**, ressaltou que, independentemente de sua
623 inclusão na Instrução Normativa, o conteúdo do dispositivo permaneceria válido, uma
624 vez que as normas de segurança, patrimônio e biossegurança continuam aplicáveis no
625 âmbito das responsabilidades administrativas. Em seguida, a professora **Jaene Pereira**
626 esclareceu que, embora as previsões possam parecer evidentes, entendia ser importante
627 que tais disposições constassem expressamente na minuta. A presidência aproveitou a
628 oportunidade para informar, novamente, aos conselheiros que não haviam participado
629 das sessões anteriores que a ordenação dos dispositivos seria realizada apenas ao final
630 da apreciação da minuta, após a discussão e aprovação de todo o texto. Não havendo
631 novas manifestações, a proposta de criação do § 4º do art. 21 foi submetida à votação,
632 sendo **rejeitada por 6 (seis) votos desfavoráveis, 4 (quatro) votos favoráveis e 3**
633 **(três) abstenções**. Durante a votação, a professora **Gabrielle Leite** fez uso da palavra
634 para destacar a importância da manutenção de determinados dispositivos na minuta,
635 ainda que tratassem de matérias já disciplinadas por outros normativos. Como exemplo,
636 mencionou a situação de um novo servidor que venha a assumir a responsabilidade por
637 um laboratório, argumentando que a referência expressa às demais normas facilita o
638 conhecimento e a observância das disposições aplicáveis. Na sequência, a presidência
639 iniciou a apreciação do art. 22, informando que havia duas propostas de redação em
640 análise: a proposta original da minuta e a proposta apresentada pelo Departamento de
641 Engenharias (DE), colocando a matéria em discussão. Com a palavra, o professor
642 **Francisco das Chagas** justificou a proposta do DE, esclarecendo que a sugestão de
643 deslocamento do dispositivo para outro capítulo decorreu da existência, na minuta, de
644 capítulo específico destinado ao controle de acesso aos laboratórios, entendendo ser
645 mais adequada a sua inserção naquele contexto. Acrescentou, ainda, que a proposta
646 também alterava a atribuição do controle de acesso, transferindo essa responsabilidade
647 do responsável pelo laboratório para o técnico de laboratório, por considerar essa
648 solução mais viável do ponto de vista operacional. Não havendo novas manifestações, a
649 presidência submeteu à votação a proposta original e a proposta apresentada pelo
650 Departamento de Engenharias. Como resultado, foi **aprovada a proposta do**
651 **Departamento de Engenharias, que obteve 10 (dez) votos favoráveis, registrando-**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

652 **se 3 (três) votos favoráveis à proposta original.** Prosseguindo com a apreciação da
653 minuta, a presidência colocou em discussão as propostas de redação para o art. 23,
654 informando que estavam em análise a proposta original, a proposta apresentada pelo
655 Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e a proposta do Departamento de
656 Engenharias (DE). Com a palavra, o professor **Francisco das Chagas** apresentou as
657 justificativas da proposta do DE, especialmente quanto à disciplina da posse das chaves
658 dos laboratórios, sugerindo alterações na redação do dispositivo. Diante das
659 modificações apresentadas durante a discussão, a presidência solicitou que o docente
660 elaborasse a redação da proposta para posterior submissão à votação. Na sequência, a
661 professora **Jaene Pereira** manifestou o entendimento de que atribuir à Coordenadoria
662 Acadêmica a responsabilidade pelo recebimento dos pedidos de chaves tornaria o fluxo
663 excessivamente burocrático, considerando mais adequado que essa atribuição
664 permanecesse com o responsável pelo laboratório, por possuir maior conhecimento das
665 demandas e necessidades de utilização do espaço. Em seguida, o professor **Hudson**
666 **Pacheco** questionou se os técnicos de laboratório possuíam vinculação com a
667 Coordenadoria Acadêmica, sendo esclarecido que a chefia dos técnicos de laboratório é
668 exercida pela Coordenadoria Acadêmica. Em complementação, o professor **Francisco**
669 **das Chagas** ressaltou que não se deveria confundir a Coordenadoria Acadêmica
670 enquanto setor administrativo com a figura do coordenador acadêmico, esclarecendo
671 que a atribuição conferida à Coordenadoria diz respeito ao setor, por intermédio de seu
672 corpo técnico, e não exclusivamente ao seu coordenador. Com a palavra, a professora
673 **Ana Paula** concordou com o entendimento apresentado pelo professor Francisco das
674 Chagas de que a responsabilidade pela posse das chaves não deveria recair
675 exclusivamente sobre o técnico de laboratório. Como alternativa, sugeriu que as chaves
676 permanecessem sob a guarda da secretaria, de forma semelhante ao procedimento
677 adotado para as salas de aula, propondo, ainda, a criação de uma comissão responsável
678 por autorizar a posse das chaves. Acrescentou que, em situações excepcionais de
679 utilização dos laboratórios nos finais de semana, a equipe de segurança do Campus
680 poderia ser responsável pela entrega das chaves. Na sequência, o assessor especial do
681 Campus do Campus, **Jeferson Teixeira**, ressaltou a necessidade de manter a coerência
682 normativa da minuta, observando que as disposições em discussão deveriam estar em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

683 conformidade com os dispositivos já aprovados anteriormente, destacando que a matéria
684 relativa à posse das chaves já havia sido tratada em outro dispositivo da norma. Em
685 resposta, o professor **Francisco das Chagas** esclareceu que o art. 23 tratava
686 especificamente da posse das chaves durante determinado período. Na sequência, a
687 conselheira **Ana Paula** apresentou proposta alternativa de redação para o artigo.
688 Encerradas as discussões, a presidência submeteu à votação a proposta original, a
689 proposta apresentada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), a proposta do
690 Departamento de Engenharias (DE), a proposta elaborada pelo conselheiro Francisco
691 das Chagas e a proposta elaborada pela conselheira Ana Paula, sendo **aprovada a**
692 **proposta do Departamento de Engenharias com 8 (oito) votos**. Na sequência, a
693 presidência passou à apreciação das propostas referentes ao § 1º do art. 23. Com a
694 palavra, o professor **Francisco das Chagas** informou a retirada da proposta apresentada
695 pelo Departamento de Engenharias (DE), a qual constituía a única proposta de alteração
696 para o dispositivo, permanecendo, assim, a redação original da minuta. Em seguida,
697 iniciou-se a discussão das propostas relativas ao § 2º do art. 23, informando a
698 presidência que estavam em apreciação a redação original e a proposta apresentada pelo
699 Departamento de Ciências e Tecnologia (DCT), que consistia na supressão do
700 dispositivo. Não havendo manifestações, a presidência submeteu a matéria à votação,
701 sendo **aprovada a proposta de supressão do § 2º do art. 23 por 12 (doze) votos**
702 **favoráveis e 1 (um) voto contrário**. Na sequência, a presidência colocou em
703 apreciação o Capítulo IX, que trata da manutenção dos laboratórios, iniciando a
704 discussão do artigo 24. Foram apresentadas a proposta original da minuta, a proposta do
705 DCT e a proposta do DE. Não havendo manifestações para discussão, o artigo foi
706 submetido à votação, sendo **aprovada a proposta do DE, com seis votos favoráveis**.
707 A proposta do DCT recebeu cinco votos, a proposta original não obteve votos,
708 registrando-se, ainda, duas abstenções. Em seguida, foi posta em discussão a proposta
709 de criação de parágrafo único ao artigo 24, apresentada pelo DE. Não havendo
710 manifestações para discussão, a proposta foi submetida à votação, sendo **aprovada por**
711 **nove votos favoráveis, dois votos desfavoráveis e duas abstenções**. Na sequência,
712 passou-se à discussão do Capítulo X, ocasião em que foi apresentada a proposta do DE
713 de deslocar o conteúdo desse capítulo para o Capítulo VIII. Com a palavra, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

conselheiro **Francisco das Chagas** esclareceu que a proposta se justificava pelo entendimento de que o conteúdo do Capítulo X seria mais pertinente ao tema tratado no Capítulo VIII. Em seguida, o conselheiro **Hudson Pacheco** questionou se o título do Capítulo VIII seria alterado para contemplar a expressão "empréstimo". A presidência informou que essa questão seria avaliada no momento da consolidação das correções da minuta, quando seriam realizados os ajustes de redação necessários. Na sequência, o conselheiro **Fernando Cordeiro** manifestou-se contrário à proposta, afirmando que não considerava os conteúdos equivalentes, uma vez que o empréstimo se refere aos constituintes do laboratório, e não ao espaço físico em si. Encerradas as discussões, a proposta foi submetida à votação, sendo **rejeitada por cinco votos desfavoráveis, três votos favoráveis e quatro abstenções**. Em seguida, a presidência colocou em discussão o artigo 25, apresentando a proposta original da minuta, a proposta do DCT e a proposta do DE. Durante a apreciação, o conselheiro **Hudson Pacheco** sugeriu uma pequena alteração na redação da proposta do DCT, com a inserção da expressão "e/ou". Não havendo outras manifestações para discussão, a presidência submeteu as propostas à votação, sendo **aprovada a proposta do DCT, com oito votos favoráveis e o registro de três abstenções**. Na sequência, foram apresentadas para apreciação a proposta original e a proposta do DE para o § 1º do artigo 25. Não havendo discussões, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada a proposta do DE, com onze votos favoráveis e o registro de duas abstenções**. Na sequência, passou-se à apreciação do § 2º do artigo 25, sendo apresentadas a proposta original da minuta, a proposta do DCT e a proposta do DE. Com a palavra, o conselheiro **Francisco das Chagas** destacou a recorrente necessidade de empréstimo de equipamentos entre os campi da UFERSA, citando como exemplo a sua realidade, na qual os empréstimos ocorrem mesmo quando há apenas um exemplar do equipamento disponível. Esclareceu, nesse sentido, que a proposta do DE buscava restringir o empréstimo para instituições externas aos casos em que o laboratório dispusesse de mais de um exemplar do equipamento, mantendo, contudo, a possibilidade de avaliação para empréstimos entre campi da própria UFERSA, ainda que houvesse apenas um exemplar disponível. Encerradas as discussões, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada a proposta do DCT, com oito votos favoráveis, enquanto a proposta do DE recebeu**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

745 **quatro votos.** Em seguida, passou-se à apreciação do artigo 26, sendo apresentadas a
746 proposta original da minuta e a proposta do DE. Não havendo manifestações para
747 discussão, a presidência submeteu as propostas à votação, sendo **aprovada, por**
748 **unanimidade, a proposta do DE.** Na sequência, foi colocado em discussão o § 1º do
749 artigo 26, sendo apresentadas a proposta original da minuta e a proposta do DE. Não
750 havendo manifestações para discussão, as propostas foram submetidas à votação, sendo
751 **aprovada, por unanimidade, a proposta do DE.** Na sequência, a presidência
752 esclareceu que o Capítulo XI continha apenas erros de digitação, para os quais o DLCH
753 havia apresentado propostas de correção. Informou, contudo, que, conforme deliberação
754 aprovada na primeira sessão da reunião, as correções meramente redacionais não seriam
755 submetidas à votação. Prosseguindo, apresentou as propostas referentes ao Capítulo XII,
756 sendo disponibilizadas a proposta original da minuta e a proposta do DCT. Durante a
757 discussão, o conselheiro **Francisco das Chagas** sugeriu a substituição do termo
758 "equipamentos" por "constituintes". Não havendo outras manifestações, as propostas
759 foram submetidas à votação, sendo **aprovada, por unanimidade, a proposta do DCT.**
760 Em seguida, a sugestão de substituição terminológica apresentada pelo conselheiro
761 **Francisco das Chagas** foi acatada por consenso, não havendo objeções por parte dos
762 presentes. Em seguida, a presidência apresentou a proposta de inclusão encaminhada
763 pela COAC para o Capítulo XII. Na ocasião, a conselheira **Jaene Pereira**
764 disponibilizou o texto da proposta no chat da reunião, sendo realizada sua leitura pela
765 presidente **Simone da Rocha** para conhecimento dos presentes. Durante a discussão, o
766 conselheiro **Francisco das Chagas** manifestou preocupação quanto às atribuições
767 específicas previstas para o responsável pelo laboratório, destacando que a proposta
768 poderia gerar sobrecarga de responsabilidades para esse agente. Encerradas as
769 discussões, a proposta foi submetida à votação, sendo **rejeitada por quatro votos**
770 **desfavoráveis, três votos favoráveis e cinco abstenções.** Em seguida, a presidência
771 informou que, em razão da rejeição da proposta de inclusão, os incisos a ela vinculados
772 restaram prejudicados, motivo pelo qual não seriam submetidos à votação. Na
773 sequência, a presidência apresentou as propostas referentes ao artigo 28, sendo
774 registradas a proposta original da minuta, a proposta do DLCH e a proposta da
775 Assessoria especial do Campus. Não havendo manifestações para discussão, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

776 propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada a proposta da Assessoria**
777 **especial do Campus, com dez votos favoráveis.** Registrou-se, ainda, um voto
778 favorável à proposta do DLCH. Em seguida, passou-se à apreciação do § 1º do artigo
779 28, sendo apresentadas a proposta original da minuta, a proposta do DE, a proposta do
780 DLCH e a proposta da Assessoria especial do Campus. Durante a discussão, o assessor
781 especial do Campus **Jeferson Teixeira** justificou a proposta de supressão do parágrafo,
782 argumentando que a instrução normativa deve possuir caráter meramente interpretativo,
783 não sendo adequado estabelecer a quantidade de cotações, uma vez que essa matéria já é
784 disciplinada por normas específicas. Encerradas as discussões, a presidência submeteu à
785 votação a proposta de supressão do § 1º, que foi **aprovada por unanimidade.** Dando
786 continuidade, passou-se à apreciação do § 2º do artigo 28, sendo apresentadas a
787 proposta original da minuta, a proposta do DE, a proposta do DLCH e a proposta da
788 Assessoria especial do Campus. Durante a discussão, o assessor especial do Campus
789 **Jeferson Teixeira** esclareceu que a redação proposta teve como fundamento o
790 Regimento Interno da UFERSA, que já estabelece competências relacionadas ao
791 procedimento em questão, buscando reunir as disposições pertinentes no artigo e em
792 seus incisos, de modo a adequar a instrução normativa ao regimento interno. Em
793 seguida, o conselheiro **Francisco das Chagas** reiterou sua preocupação com a
794 sobrecarga de atribuições dos responsáveis pelos laboratórios, informando que,
795 atualmente, a Engenharia Elétrica conta com dois responsáveis, cada um vinculado a
796 três laboratórios, e que, com a proposta apresentada, haveria apenas um responsável por
797 seis laboratórios. Na oportunidade, também questionou sobre o procedimento de
798 cadastramento das aquisições de equipamentos pela chefia do departamento. Em
799 resposta, a presidência esclareceu que, no âmbito do Plano de Contratações Anual
800 (PCA), caberá à chefia realizar o cadastro das necessidades de equipamentos. O
801 conselheiro **Francisco das Chagas** relatou as dificuldades enfrentadas nesse processo,
802 destacando que o cadastramento demanda considerável tempo de execução, e sugeriu a
803 existência de uma equipe técnica responsável por esse procedimento. A presidência
804 esclareceu que o setor de compras é o responsável pela condução desses processos,
805 porém ressaltou que, em se tratando de equipamentos de alta especificidade, é
806 indispensável que os docentes da área ou o próprio requisitante realizem o detalhamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

807 técnico necessário para garantir a aquisição de equipamentos compatíveis com as
808 necessidades do laboratório. Na sequência, o assessor especial do Campus **Jeferson**
809 **Teixeira** informou que essa orientação decorre de diretrizes já estabelecidas pela Pró-
810 Reitoria de Administração (PROAD). Em resposta, o conselheiro **Francisco das**
811 **Chagas** afirmou compreender que tais procedimentos decorrem de orientações
812 institucionais, mas registrou sua preocupação para reflexão do colegiado. Em seguida, a
813 presidente destacou que o campus enfrenta limitações quanto ao número de servidores
814 disponíveis para atender às demandas administrativas, citando como exemplo setores
815 que funcionam com equipes reduzidas e que, em diversas ocasiões, necessitam do apoio
816 de servidores de outras unidades. Mencionou, inclusive, que o secretário da Direção do
817 Campus, Francisco Gabriel, havia sido designado para prestar apoio temporário ao setor
818 de Compras e Contratos, ressaltando que a colaboração entre os servidores é essencial
819 para assegurar a continuidade das atividades administrativas e que essa realidade do
820 campus deve ser considerada na elaboração da instrução normativa. Encerradas as
821 discussões, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada a proposta da**
822 **Assessoria especial do Campus, com oito votos favoráveis**. Registraram-se, ainda,
823 dois votos favoráveis à proposta do DE, enquanto as demais propostas não obtiveram
824 votos. Em seguida, passou-se à apreciação do Capítulo XIII, que trata das disposições
825 finais. Na análise do artigo 29, foram apresentadas a proposta original da minuta, a
826 proposta do DCT, a proposta do DLCH e a proposta da Assessoria especial do Campus.
827 Para fins de registro, a presidente **Simone da Rocha** esclareceu que, em manifestações
828 anteriores, a expressão "seu assessor" havia sido utilizada em referência ao assessor
829 especial do Campus do Campus Caraúbas, ressaltando que este não exerce função de
830 assessor da Diretora do Campus, mas sim do próprio campus, estando à disposição da
831 instituição. Em seguida, o conselheiro **Francisco das Chagas** esclareceu que havia
832 utilizado a expressão "Senhor assessor" apenas como forma cordial de tratamento,
833 solicitando que esse esclarecimento constasse em ata. Na sequência, o conselheiro
834 **Hudson Pacheco** observou que as propostas apresentadas pelo DCT e pelo DLCH
835 possuíam redação idêntica. Com a palavra, o conselheiro **Francisco das Chagas**
836 defendeu que os casos omissos da instrução normativa deveriam ser analisados pelo
837 Conselho de Centro. Em resposta, a presidência destacou a importância da existência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

uma instância recursal, observando que a proposta da Assessoria especial do Campus, ao atribuir a análise dos casos omissos à Coordenadoria Acadêmica, preservaria o Conselho de Centro como instância recursal, esclarecendo que se tratava apenas de uma observação sobre o tema. Na sequência, o assessor especial do Campus **Jeferson Teixeira** reiterou o entendimento de que a instrução normativa não possui competência para criar direitos, limitando-se à interpretação das normas existentes, com o objetivo de sanar lacunas e divergências. Acrescentou, ainda, que o artigo 166 do Regimento Interno da UFERSA estabelece a Coordenadoria Acadêmica como instância superior à qual os laboratórios estão vinculados. Encerradas as discussões, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada a proposta da Assessoria especial do Campus, com sete votos favoráveis**. Registraram-se, ainda, dois votos favoráveis às propostas do DCT e do DLCH. Em seguida, passou-se à apreciação do artigo 30, sendo apresentadas a proposta original da minuta, a proposta do DCT, a proposta do DLCH e a proposta da Assessoria especial do Campus. Não havendo manifestações para discussão, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada a proposta da Assessoria especial do Campus, com seis votos favoráveis**. Registraram-se, ainda, quatro votos favoráveis às propostas do DCT e do DLCH. Na sequência, foram apresentados os apêndices propostos pelo DE. Durante a apreciação, o conselheiro **Hudson Pacheco** questionou se os anexos e apêndices estavam em conformidade com as deliberações anteriormente aprovadas ao longo da análise da minuta. Em resposta, a presidência esclareceu que seria realizada uma revisão final do texto, com o objetivo de adequar a terminologia e demais aspectos redacionais às decisões tomadas pelo Conselho durante a apreciação da instrução normativa. Na oportunidade, solicitou a compreensão dos conselheiros quanto à necessidade de um prazo maior para a conclusão da análise pela Assessoria especial do Campus, em razão da revisão minuciosa que ainda seria realizada. Em seguida, o assessor especial do Campus **Jeferson Teixeira** comprometeu-se a observar fielmente todas as deliberações aprovadas pelo colegiado na consolidação do texto final. A presidência acrescentou que, caso fosse identificada alguma divergência após a publicação da norma, eventuais ajustes poderiam ser realizados por meio de retificação. Não havendo outras manifestações, os apêndices foram submetidos à votação, sendo **aprovados por unanimidade**. Em seguida, a presidência submeteu à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

869 votação a minuta da Instrução Normativa em sua integralidade, sendo **aprovada por**
870 **quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e cinco abstenções**. Antes de
871 encerrar a reunião, a presidente **Simone da Rocha** registrou agradecimentos a todos os
872 envolvidos na elaboração da Instrução Normativa, destacando a contribuição dos
873 departamentos acadêmicos, da Assessoria especial do Campus, da Coordenadoria
874 Acadêmica e dos técnicos de laboratório. Ressaltou o caráter histórico da aprovação da
875 norma para o Campus Caraúbas, informando, inclusive, que o documento já havia sido
876 solicitado por outros campi da UFERSA como referência para a elaboração de
877 regulamentações semelhantes. Agradeceu, ainda, aos conselheiros que participaram das
878 diversas sessões realizadas para discussão e deliberação da Instrução Normativa, ao
879 secretário da reunião pelo auxílio prestado durante os trabalhos, a Renato de Souza
880 Araújo Filho, responsável pela transmissão das sessões, aos intérpretes e ao assessor
881 especial do Campus Jeferson Teixeira. Por fim, parabenizou todos os envolvidos pelo
882 trabalho desenvolvido e desejou um excelente recesso aos presentes. Encerrando a
883 ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a diretora **Simone Maria da Rocha**, deu por
884 encerrada a reunião e, para constar, eu, Francisco Gabriel de Azevedo, Assistente em
885 Administração, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, na 6ª Assembleia
886 Ordinária de 2026, será assinada pela diretora do Centro, pelos demais conselheiros
887 presentes na reunião e por mim.